



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DE PERITIBA**

Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro · Peritiba/SC · CEP 89750000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
123397**

Empreendedor

Nome: Município de Peritiba

CPF/CNPJ: 82815085000120

Endereço RUA FREI BONIFÁCIO Prefeitura, 63 - CENTRO · **CEP:** 89750000

Município: PERITIBA

Estado: SC

Empreendimento

Pavimentação Asfáltica da Rua Vice Prefeito Dal Piva- Peritiba - 82815085000120

Endereço: RUA VICE PREFEITO DAL PIVA, SN - PROGRESSO · **CEP:** 89750000

Município: PERITIBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 410734.25, Y 6971474.94

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Pavimentação Asfáltica do prolongamento da Rua Vice Prefeito Atilio Dal Piva, no Bairro Progresso, com extensão aproximada de 70 metros, no Município de Peritiba-SC. Com Supressão de Vegetação (Autorização nº 2042.5.5202607418), a qual não se enquadra nas atividades da resolução CONSEMA nº 251/2024 sendo, uma atividade não constante. Sem canalização do curso de água, sendo o objetivo limitado a pavimentação asfáltica.

Data: 08/05/2026

Solicitante: Consórcio Lambari / Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense (04536794000163)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.